

TERMOS DE REFERÊNCIA

Monitoramento biológico pesqueiro em Santo Antônio do Içá

1. Informações gerais

Projeto	Manejo integrado da Bacia do Rio Putumayo-Içá.
Código do Projeto	111885
Categoria:	Consultoria individual
Método:	Seleção aberta e competitiva de consultores individuais
Identificador STEP	CI-WCS-545233
Tipo de revisão	Posterior
Data do TDR do BM	06/04/2026
Atividade POA:	2.2.2 Meios de subsistência alternativos em pequena escala.
País de publicação:	Brasil
Número do processo	GEFPU-CI005 2026

2. Antecedentes.

A Wildlife Conservation Society (WCS) é uma organização internacional não governamental com sede no Zoológico do Bronx, na cidade de Nova York, que trabalha para conservar a vida silvestre as paisagens naturais, contribuindo para enfrentar os desafios globais de conservação em mais de 60 países na África, Ásia e Américas. A WCS está organizada em um conjunto de programas regionais, incluindo a região dos Andes, Amazônia e Orinoquia (AAO), que abrange a Bolívia, o Brasil, a Colômbia, o Equador e o Peru, além da participação regional em uma variedade de questões de conservação.

A Wildlife Conservation Society (WCS) recebeu financiamento do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), por meio da entidade implementadora, o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD ou Banco Mundial), através da Doação nº TFOB8254-6L, para executar o projeto "Manejo Integrado da Bacia Putumayo-Içá (P172893)".

Este projeto visa fortalecer as condições que permitam aos países participantes gerenciar os ecossistemas de água doce compartilhados na bacia do Putumayo-Içá, na região amazônica.

O projeto conta com três componentes, a saber:

1. Fortalecer a governança e a capacidade para a tomada de decisões informadas e participativas sobre o manejo integrado da bacia
2. Desenvolver intervenções voltadas para um manejo compartilhado e integrada da bacia
3. Gestão do projeto, comunicações, monitoramento e avaliação

O projeto GEF Putumayo-Içá priorizou o apoio às ações que a WCS vem desenvolvendo para articular um esforço colaborativo voltado à implementação de um sistema de coleta de dados de desembarques pesqueiros na região do alto, médio e baixo rio Putumayo-Içá, com o objetivo de contribuir para a avaliação e o monitoramento dos estoques, levando à gestão e ao manejo dos principais recursos pesqueiros transfronteiriços explorados na bacia.

Nesse sentido, é necessária a contratação de uma pessoa com experiência em registro, monitoramento e análise pesqueira, que apoie as atividades de coleta de dados de desembarques pesqueiros durante pelo menos um ano de trabalho.

3. Escopo.

Dispor de um conjunto sistematizado e atualizado de dados sobre os desembarques da pesca artesanal nas regiões superior, média e inferior do rio Putumayo, que contribuam para o conhecimento regional sobre as pescarias amazônicas. Esse resultado permitirá fortalecer a base técnica para a avaliação das populações de peixes e a tomada de decisões para o manejo sustentável dos recursos pesqueiros transfronteiriços explorados, contribuindo para os objetivos regionais de manejo pesqueiro. Ao mesmo tempo, esta atividade contribui diretamente para o cumprimento dos indicadores do projeto GEF “Manejo Integrado da Bacia do Putumayo-Ica”, associados ao fortalecimento das cadeias de valor e dos meios de subsistência alternativos, graças à melhoria na disponibilidade e qualidade das informações para a tomada de decisões em relação ao plano de ação para peixes migratórios e outras espécies de importância biológica e socioeconômica da bacia em estudo.

4. Objetivo.

Prestar apoio na coleta, sistematização, validação e análise de dados de desembarque da pesca artesanal, com o objetivo de gerar informações confiáveis e oportunas que contribuam para a avaliação do estado das populações de peixes migratórios e outras espécies de importância socioeconômica para a comunidade, nas zonas de pesca referenciadas no projeto GEF “Manejo Integrado da Bacia do Rio Putumayo-Içá.

5. Atividades específicas.

O(a) consultor(a) desenvolverá as atividades necessárias para cumprir o objeto do contrato, entre as quais devem estar incluídas, no mínimo, as descritas a seguir:

1. Participar da capacitação virtual organizada pelo projeto sobre o uso do protocolo padronizado e das ferramentas para a coleta de informações sobre desembarques pesqueiros.
2. Apoiar a equipe técnica do projeto nos aspectos logísticos e operacionais para a implementação da coleta de dados em Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, Brasil.
3. Entregar, no início da consultoria, um plano de trabalho detalhado com as informações sobre as atividades a serem realizadas.
4. Coletar e registrar as informações dos desembarques da pesca artesanal, utilizando o protocolo padronizado definido pelo projeto, por meio do qual serão coletadas informações sobre as operações de pesca, o esforço de pesca, a captura total das espécies-alvo, tamanhos, peso, entre outros – com ênfase nas espécies mais representativas/priorizadas por área monitorada – e as zonas de pesca.
5. Registrar, organizar e validar as informações coletadas, garantindo sua consistência, integridade e rastreabilidade, de acordo com as diretrizes técnicas estabelecidas pelo projeto.
6. Entregar relatórios mensais sobre o registro e a análise dos desembarques pesqueiros.
7. Revisar e atualizar mensalmente o banco de dados com as informações das variáveis registradas na plataforma ICTIO.

8. Coordenar e compartilhar com os funcionários das entidades governamentais que administram a pesca as atividades relacionadas ao monitoramento pesqueiro
9. Ajudar na elaboração dos relatórios que devem ser entregues sobre o monitoramento da pesca.
10. Participar das reuniões e/ou workshops que o supervisor ou a equipe de trabalho do Projeto GEF/WCS determinar ou sugerir que seja conveniente comparecer [JF2] [EG3]
11. Apoiar as atividades de capacitação que possam ser realizadas na região para os monitores comunitários de pesca
12. Fornecer insumos e apoiar na atualização, ajuste e/ou elaboração dos planos/acordos de manejo pesqueiro comunitário.

6. Produtos/Relatórios:

O Consultor entregará relatórios/produtos periódicos, doravante denominados "Relatórios do Contrato", de acordo com as seguintes regras:

- a) Garantir a manutenção de políticas e procedimentos adequados que lhe permitam monitorar e avaliar continuamente o andamento do contrato e o cumprimento de seus objetivos.
- b) Apresentá-los em tempo hábil, de modo a proporcionar à WCS uma oportunidade razoável de trocar opiniões com o(a) consultor(a) sobre o referido relatório e, posteriormente, aplicar as recomendações que se justificarem.
- c) O formato do relatório será acordado com a supervisão. Em todo caso, o(a) consultor(a) deverá manter um registro de todas as informações primárias e secundárias utilizadas para preparar tais produtos, as quais deverão ser fornecidas à equipe do Projeto no final do Contrato. De acordo com o objeto contratual, o supervisor definirá se, no relatório final do contrato, deve ser incluído um plano destinado a garantir a sustentabilidade das realizações do contrato. Assim como os ajustes, perspectivas e possibilidades de melhoria que possam ser feitos para futuros monitores e para a atividade de monitoramento.
- d) Os relatórios do contrato devem contar com a aprovação (VoBo) da supervisão do mesmo. Se, no julgamento da supervisão, houver modificações, acréscimos ou esclarecimentos que devam ser feitos ao relatório do(a) Consultor(a), este(a) deverá realizá-los no prazo acordado com a supervisão, e somente quando forem incluídos e tiverem as respectivas aprovações, o relatório será considerado entregue em boa e devida forma e se poderá prosseguir com a gestão subsequente que for necessária.

O Consultor entregará à WCS os seguintes Relatórios do Contrato:

1. Plano de trabalho e de execução das atividades acordado com a supervisão do contrato.
2. Relatórios/documentos técnicos mensais de progresso sobre as atividades de coleta de dados, incluindo um balanço das jornadas monitoradas, cobertura espacial e temporal, principais achados e eventuais alertas ou limitações identificadas durante o período. Caso tenha participado de treinamentos, reuniões e workshops, incluir as informações do relatório ou atas nesses relatórios, juntamente com evidências como listas e fotografias de presença.
3. Relatório final que inclua o total dos registros realizados durante o ano de trabalho, contendo uma análise narrativa e estatística descritiva e inferencial com informações sobre tamanhos e peso mensais dos peixes, áreas/zonas de pesca, distribuição, artes de pesca utilizadas, mapas,

comparação de épocas de maturação e maior abundância de captura de peixes, entre outros itens acordados com o supervisor.

Nota 1: Cada relatório deverá conter material fotográfico e bancos de dados correspondentes ao desenvolvimento das atividades executadas, organizados no repositório destinado a esse fim em formatos digitais organizados, e com metadados que facilitem sua recuperação e uso pela WCS.

7. Local de execução

O contrato será executado no território do Brasil, sendo a sede principal de sua execução a cidade de São Antônio do Içá, Estado do Amazonas. As pessoas participantes da presente convocatória devem residir na área de intervenção.

8. Perfil mínimo dos candidatos.

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a. **Formação acadêmica:** Nível técnico ou superior em recursos pesqueiros, agrícolas ou ambientais
- b. **Experiência geral:** Mínimo de 06 (seis) meses de experiência geral.
- c. **Experiência específica:** Mínimo de 06 (seis) meses de experiência na coleta de dados para o monitoramento e gestão de dados básicos do setor pesqueiro.
- d. **Outros:**
 - Manuseio de equipamentos eletrônicos.
 - Conhecimento e uso básico do pacote Office

Nota 1: O cumprimento do perfil mínimo habilita o(a) candidato(a) a participar do processo de avaliação.

Nota 2: A pontuação será atribuída levando em consideração os critérios de qualificação definidos no item 11 "Método de seleção". Essa pontuação é atribuída com base em informações adicionais às solicitadas no perfil mínimo.

Nota 3. As certificações que comprovam as informações constantes do Currículo serão solicitadas ao(a) candidato(a) selecionado(a) antes da assinatura do contrato. Caso o(a) candidato(a) não as apresente, ou caso estas não coincidam com o estabelecido no Currículo, o(a) candidato(a) será descartado(a) e a contratação prosseguirá com o(a) candidato(a) seguinte, de acordo com a ordem de elegibilidade estabelecida, e assim sucessivamente até esgotar a lista de elegíveis.

Nota 4. A experiência relacionada no currículo, base do perfil e da qualificação, deve ser comprovada e coincidir com os certificados emitidos pela entidade correspondente, especificando o nome ou razão social da entidade, datas de admissão e desligamento no formato (dia/mês/ano) e relação dos cargos ocupados ou contratos com suas respectivas funções ou obrigações contratuais. Caso a certificação não contenha os detalhes das funções ou obrigações, a WCS poderá solicitar cópia dos contratos que as comprovem.

Nota 5. Cada uma das experiências relacionadas deve estar claramente delimitada, ou seja, deve-se estabelecer a data de início (dia/mês/ano) e a data de término (dia/mês/ano) dos trabalhos relacionados de forma cronológica, começando pela experiência mais recente. Nos casos em que não for informação determinar a informação do dia com exatidão, será considerado o último dia de cada mês como data de início e o primeiro dia de cada mês como data de término.

Nota 6. A experiência específica pode ter sido adquirida paralelamente ao período de experiência profissional.

Nota 7. Para a verificação da experiência, não será levada em conta a experiência simultânea, ou seja, não será contabilizado mais de uma vez o tempo de experiência desenvolvida paralelamente em várias entidades.

9. Tipo de contrato, duração, valor e forma de pagamento

Será celebrado entre o(a) consultor(a) e a WCS um contrato de prestação de serviços profissionais, cuja duração será de até **DOZE (12) MESES** a partir da assinatura do contrato.

O orçamento estimado é de **TRINTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS (31.354)**. O qual será desembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamentos:

Relatório do contrato	Data de entrega	Porcentagem
– Produto 1	Semana 2	10%
– Produto 2	Semana 8	10%
– Produto 2	Semana 14	10%
– Produto 2	Semana 20	10%
– Produto 2	Semana 26	10%
– Produto 2	Semana 32	10%
– Produto 2	Semana 38	10%
– Produto 2	Semana 44	10%
– Produto 3	Semana 50	20%

Nota 1. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos relatórios mensais do contrato, após aprovação dos mesmos pela supervisão, bem como em conformidade com a legislação vigente no país.

Nota 2. Em termos de retenção na fonte a título de imposto de renda, a WCS aplicará a alíquota de cobrança vigente sobre o valor total do serviço adquirido, considerando a retenção na fonte como um mecanismo de cobrança antecipada desse imposto.

Nota 3. Além do valor pago ao consultor, está incluído no orçamento do projeto e da contratação 20% do valor bruto da fatura correspondente ao INSS Patronal aplicável aos contratos de consultores individuais no Brasil. O INSS Patronal é a contribuição que as empresas ou pessoas jurídicas devem efetuar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Brasil, quando contratam pessoas físicas para a prestação de serviços. No caso da emissão de uma Nota Fiscal (NF) por uma pessoa física (PF), a empresa contratante tem a obrigação de efetuar o pagamento da parte patronal do INSS.

Nota 4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos relatórios do contrato, após aprovação dos mesmos pela supervisão, bem como mediante o cumprimento da legislação vigente no país. O(a) consultor(a) deverá, após a aprovação técnica e solicitação da equipe administrativa, emitir sua fatura de acordo com o valor estipulado no contrato e em BRL, com base na conversão que será informada pela WCS Brasil, se for o caso.

Nota 5. Em termos de Retenção na Fonte a título de Renda, a WCS aplicará a alíquota de cobrança vigente sobre o valor total do serviço adquirido, considerando a Retenção na Fonte como um mecanismo de cobrança antecipada desse imposto. Esses impostos são o INSS e o IRRF, sendo que o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) são impostos e contribuições que são retidos diretamente na fonte quando uma pessoa física (PF) emite uma nota fiscal (NF) pela prestação de serviços no Brasil.

- **INSS Retido na Fonte:** O INSS é a contribuição para a previdência social que deve ser paga pelo trabalhador autônomo, um profissional que trabalha sem vínculo formal de emprego. Quando uma pessoa física emite uma nota fiscal por serviços prestados, o pagador pode ser responsável por reter uma parte do valor bruto do serviço para o INSS. Essa retenção é feita diretamente na fonte, e o valor retido é destinado ao sistema de previdência social, que cobre benefícios como aposentadoria, pensões e seguro-saúde.

- IRRF Retido na Fonte: O IRRF é o imposto de renda que o governo federal arrecada diretamente na fonte de certas receitas, incluindo pagamentos a pessoas físicas por serviços prestados. No caso de uma nota fiscal emitida por uma pessoa física, o contratante pode reter o imposto no momento do pagamento. A alíquota do IRRF varia de acordo com o valor total da receita, seguindo uma tabela progressiva. Quanto maior for o valor da nota fiscal, maior será a alíquota aplicável ao cálculo da retenção do IRRF.

10. Supervisão do Contrato.

A supervisão do contrato fica a cargo do Especialista em Ecossistemas Aquáticos do Projeto GEF Putumayo-Içá ou de quem ele delegar.

11. Método de seleção.

O método de seleção do(a) candidato(a) será aberto e competitivo, em conformidade com os Regulamentos de Aquisições para Prestadores de Serviços em Projetos de Investimento do Banco Mundial, aplicáveis ao Projeto, ou seja, a seleção será realizada entre aqueles que manifestaram interesse em resposta à publicação feita.

Os critérios de qualificação são os seguintes.

Critérios de qualificação		Pontuação	Pontuação máxima
I.	Formação acadêmica: O candidato com formação em tecnologia receberá	0 ou 20	20
II.	Experiência específica: O candidato com maior experiência receberá 70 pontos. Aos demais candidatos serão atribuídos pontos proporcionalmente, de acordo com sua experiência.	0-70	70
III.	Entrevista: Os candidatos convocados para a entrevista serão aqueles com maior pontuação nos itens (i) e (ii), num número que varia de cinco (5) a, no máximo, dez (10) pessoas.	1-10	10

Nota 1. A WCS reserva-se o direito de não contratar profissionais que tenham algum registro negativo nos bancos de dados mencionados no formulário de inscrição.

Nota 2. Entre os profissionais que se apresentarem ao processo de seleção, será estabelecida uma ordem de elegibilidade de acordo com suas qualificações e a contratação será feita de acordo com as necessidades do processo.

Após a conclusão da fase de avaliação e a aceitação da adjudicação pelo candidato selecionado, todos os participantes serão informados do resultado do processo.

12. Manifestação de interesse e prazo para inscrição

As pessoas interessadas em participar devem preencher o seguinte formulário: [GEFPU CI 0052026 - MONITOR PESQUEIRO SAN ANTONIO](#) Após o preenchimento, o sistema enviará automaticamente ao candidato uma cópia das respostas para o endereço de e-mail registrado no formulário

Após realizar a etapa anterior, os interessados deverão reenviar o e-mail recebido para seleccionao@wcs.org até o **dia 6 de mayo de 2026 às 23h59 (hora brasilía)**, com o assunto: GEFPU CI

0052026 - MONITOR PESQUEIRO SAN ANTONIO - [Nome completo do candidato], anexando a cópia do seu documento de identidade.

Serão considerados candidatos apenas aqueles que tenham preenchido o formulário e reenviado o e-mail conforme as instruções do parágrafo anterior. O simples preenchimento do formulário não constitui candidatura.

As inscrições recebidas após a data e hora indicadas serão consideradas fora do prazo. No entanto, estas poderão ser levadas em consideração apenas se o processo de avaliação ainda não tiver sido iniciado e o Comitê Avaliador considerar pertinente.

Com o envio da candidatura, entende-se que o(a) candidato(a) interessado(a):

- i. Aceita as condições destes termos de referência.
- ii. Declara que se submeterá às Políticas de Fraude e Corrupção do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).
- iii. Certifica que todas as informações fornecidas são autênticas e que pode apresentar os comprovantes respectivos, caso sejam solicitados.

Para iniciar o processo de contratação, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar a seguinte documentação, assim que for solicitada:

1. Cópia dos comprovantes do currículo (cópias dos diplomas acadêmicos e certificados de trabalho).
2. RUT ou RUC.
3. Certificado bancário.

Observação: O prazo para a apresentação da documentação acima mencionada será de cinco (5) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação de seleção; caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não a apresentar dentro desse prazo, a apresentar de forma incompleta ou se a mesma não corresponder às informações constantes do currículo apresentado para o processo, ou se, como resultado da validação, houver uma alteração na ordem de elegibilidade, proceder-se-á à solicitação da documentação ao(a) candidato(a) seguinte da lista de elegíveis e assim sucessivamente até esgotá-la.

Qualquer dúvida sobre o presente convite, por favor, encaminhe-a para o e-mail seleccionaao@wcs.org e, no assunto, indique o número do processo GEFPU CI 0052026 - MONITOR PESQUEIRO SAN ANTONIO e o nome do(a) candidato(a).

13. Confidencialidade

Todas as informações obtidas pelo(a) consultor(a) no processo de convite, bem como os relatórios e documentos produzidos, relacionados à execução do contrato, devem ser considerados confidenciais, não podendo ser divulgados sem autorização expressa e por escrito da WCS.

14. Gestão de riscos ambientais e sociais.

De acordo com os Padrões Ambientais e Sociais (EAS) do Banco Mundial, a implementação de todas as ações do Projeto deve levar em consideração o compromisso com o desenvolvimento sustentável e as boas práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental e social, implementando uma gestão adequada dos riscos ambientais e sociais associados às atividades do Projeto. Para tal, todos os consultores contratados, bem

como as ações e produtos desenvolvidos no âmbito do Projeto, devem estar em conformidade com os instrumentos de gestão ambiental e social do projeto, disponíveis para consulta no link [Padrões Ambientais e Sociais – Bacia Putumayo-Içá | Brasil | Colômbia | Equador | Peru \(cuencaputumayoica.com\)](http://cuencaputumayoica.com): (i) Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS); Marco de Planejamento para Povos Indígenas (MPPI); Marco de Processo (MP); Plano de Gestão Trabalhista (PGL); e Plano de Participação das Partes Interessadas (PPPI). O Projeto conta também com um Plano de Segurança que deve ser adotado para trabalhos em campo, um Plano de Ação de Gênero e um Mecanismo de Atendimento a Reclamações e Queixas que oferece acesso a todas as partes interessadas.

Esses documentos detalham como o Projeto identifica possíveis riscos ou impactos que possam resultar das atividades financiadas e definem as atividades de prevenção e mitigação de quaisquer impactos negativos (ambientais, sociais e de segurança do trabalho), os fluxos de monitoramento e relatório de conformidade ambiental e social, o relacionamento com as partes interessadas e a gestão de reclamações e queixas.

Todos os consultores contratados devem se familiarizar com os documentos de gestão ambiental e social e aplicá-los, além de saber como agir caso recebam diretamente uma reclamação ou solicitação de informações sobre o Projeto.

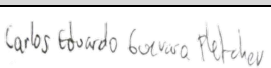

No âmbito do Projeto, caso ocorra um incidente de natureza trabalhista, social ou ambiental durante o desenvolvimento de suas atividades contratuais, é obrigatório realizar o relatório de incidentes de acordo com o documento-guia estabelecido pelo Projeto. O Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) e seus respectivos anexos serão compartilhados com o(a) Consultor(a) na assinatura do contrato.




A WCS e o Consultor garantirão que todos os documentos de licitação e os contratos de obras civis (incluindo obras menores) no âmbito do Acordo de Doação incluam a obrigação dos contratados, subcontratados e entidades supervisoras de: (a) cumprir os aspectos relevantes dos instrumentos ambientais e sociais mencionados no mesmo; e (b) adotar e fazer cumprir os códigos de conduta que devem ser fornecidos e assinados por todos os trabalhadores, detalhar as medidas para abordar os riscos ambientais, sociais, de saúde e segurança relacionados aos contratos de obras civis, e os riscos de exploração e abuso sexual, assédio sexual e violência contra crianças, tudo isso aplicável às obras civis encomendadas ou realizadas em virtude de tais contratos.

15. Publicações.

Todas as publicações, anúncios na imprensa, comunicados, entrevistas na mídia e transmissões em qualquer meio, relacionadas às atividades do Contrato, deverão reconhecer a fonte de financiamento, no formato previamente aprovado por escrito pela WCS.

16. Assinaturas.

	Nome	Cargo	Assinatura
Elaborado por	Carlos Guevara Fletcher	Especialista em Ecossistemas Aquáticos – Projeto GEF Putumayo Içá.	
Revisou	Sannie Brum	Especialista em Águas Amazônicas	

	Tatiana Arciniegas Chaves	Especialista em Aquisições - Projeto GEF Putumayo Içá.	
	Guillermo Estupiñán	Especialista em Paisagens e Recursos Aquáticos - WCS Brasil	
	Luis Moya	Especialista em recursos naturais - WCS Peru	
Aprovado	Roberto León Gómez	Diretor - Projeto GEF Putumayo Içá.	